



EDITAL PPGEM-CT 03/2020

BOLSAS DE MESTRADO

(PARA COTAS DISPONÍVEIS ENTRE JUNHO E AGOSTO/2020)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais do câmpus Curitiba (PPGEM-CT) receberá inscrições para bolsas de mestrado, de **28/04/2020 até 28/05/2020**. Os candidatos à bolsa de mestrado devem atender aos requisitos especificados neste edital e serem indicados por seus orientadores para receber bolsas da quota do Programa (CAPES-DS e CNPq).

1. OBJETIVO DO EDITAL

Elaborar uma lista classificatória de candidatos, dentre os alunos regularmente matriculados no curso de mestrado do PPGEM-CT, para alocação de bolsas. A lista, contendo a classificação dos candidatos, será utilizada para a alocação exclusiva de bolsas de mestrado da quota do programa disponíveis no período de 01/06/2020 até 31/08/2020. Tal lista será divulgada no sítio do PPGEM-CT (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>).

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato ao processo de seleção de bolsas de mestrado do PPGEM-CT deve satisfazer os seguintes requisitos:

- 2.1.** Ser aluno regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGEM-CT;
- 2.2.** Estar matriculado como aluno regular no PPGEM-CT a menos de 24 meses;
I – a bolsa será concedida até o limite de 24 meses de permanência no Programa como aluno regular;
- 2.3.** Não ter recebido bolsa de mestrado em outro programa. Caso o tempo de bolsa em outro programa seja inferior a 24 meses o discente só terá direito a diferença de meses para 24;
- 2.4.** Ser indicado pelo orientador;
- 2.5.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO: enviar a documentação relacionada abaixo para o e-mail ppgem-ct@utfpr.edu.br, em formato PDF, durante o período de 28/04/2020 a 28/05/2020:

1. Ficha de inscrição – Anexo I deste edital;
2. Planilha de pontuação preenchida – Anexo II deste edital;
3. Cópia do histórico escolar da graduação;
4. Cópia do histórico escolar no PPGEM-CT (caso o candidato já tenha cursado disciplinas ofertadas ou validadas pelo PPGEM-CT);

5. Comprovação de todas as atividades pontuadas no Anexo II.

Informações complementares da inscrição:

(i) Deverão ser enviados cinco (5) arquivos, todos em formato PDF, conforme os itens acima (ou quatro arquivos, caso o candidato ainda não tenha finalizado disciplina no PPGEM-CT). Isto é, um arquivo sendo a ficha de inscrição, outro arquivo a planilha de pontuação, outro o histórico escolar da graduação, outro o histórico escolar de disciplinas cursadas no PPGEM-CT e o quinto arquivo com todos os outros comprovantes de pontuação. O tamanho total dos arquivos não pode exceder 10 Mb;

(ii) A assinatura do professor orientador na ficha de inscrição pode ser substituída por um e-mail, enviado pelo professor ao aluno, informando que concorda com sua candidatura à bolsa. Esse e-mail deverá ser unido, em um único arquivo, com a ficha de inscrição;

(iii) A ficha de inscrição e a planilha de pontuação poderão ser preenchidas a mão e digitalizadas em formato PDF, devendo, entretanto, serem legíveis;

(iv) A comprovação dos coeficientes de rendimento da graduação e da pós-graduação é mediante apresentação dos históricos escolares (cf. itens 3 e 4);

(v) Para comprovar a publicação de artigo em periódico e em anais de congresso deverá ser apresentada cópia da primeira página do artigo. As demais atividades deverão ser comprovadas por histórico, certificado, declarações, conforme for o caso;

(vi) Somente serão pontuados os itens listados na planilha – Anexo II, que estejam devidamente comprovados, ou seja, informações incluídas na planilha de pontuação mas não comprovadas serão desconsideradas;

(vii) O assunto do e-mail deverá ser: "Edital PPGEM-CT 03/2020 - Bolsas mestrado - *NOME DO ALUNO*".

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA, DURAÇÃO DAS BOLSAS, REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO, CANCELAMENTO DE BOLSA

Os candidatos às bolsas, ao se inscreverem neste processo de seleção, declaram estar cientes e concordarem com o exposto nos regulamentos das agências de fomento CAPES e CNPq (<https://www.capes.gov.br/pt/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds> e http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132#rn17064) e deverão apresentar a documentação exigida para cada caso discriminado imediatamente abaixo (itens 3.1 e 3.2).

4.1. Bolsas CAPES – Demanda Social. Informações constantes no Regulamento do Programa de Demanda Social - Anexo da Portaria No 76, de 14 de abril de 2010;

4.2. Bolsas CNPq. Informações constantes no RN-017/2006 CNPq - Bolsas por Quota no País.

5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

A Comissão de Bolsas do PPGEM-CT designada pelo Diretor Geral do Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, composta por quatro professores e um discente do PPGEM-CT, procederá a seleção dos candidatos que atendam aos requisitos enumerados na seção 2 deste edital. Para efeito de pontuação serão considerados aspectos relacionados ao desempenho acadêmico e currículo do candidato, conforme planilha (Anexo II), e aspectos relacionados a distribuição de bolsas entre as áreas de concentração do PPGEM-CT.

5.1. Critérios de pontuação para o candidato discente:

5.1.1. Coeficiente de rendimento do candidato no curso de graduação (peso 0,4/1,0);

5.1.2. CCR - Créditos e coeficiente de rendimento do candidato em disciplinas cursadas em programa de pós-graduação stricto sensu (peso 0,15/1,0).

Neste item, somente terá pontuação o candidato com coeficiente de rendimento acima de 8,0 e o número de créditos entre 1 e 15. A pontuação será ponderada pelo número de créditos cursados, tendo pontuação máxima um histórico com 15 créditos (ou mais) e coeficiente de rendimento 10.

A pontuação, de 0 a 10 neste item, será concedida conforme a equação: $CCR = ((x-8)/142)*10$

onde:

$x = CR * \text{número de créditos cursados}$

sendo CR o coeficiente de rendimento.

Como exemplo, um aluno que cursou 10 créditos e possui coeficiente de rendimento 8,4 terá $x = 84$ e $CCR = 5,35$.

Obs.: Para alunos que cursaram mais de 15 créditos, na equação será considerado o valor de 15.

5.1.3. Currículo do candidato, segundo os seguintes aspectos (peso 0,35/1,0):

- Tempo de participação em projetos de iniciação científica;
- Tempo de monitoria de disciplina durante a graduação;
- Experiência internacional como estudante em universidades ou instituições científicas internacionais;
- Publicações de artigos em congressos e periódicos;
- Depósitos de patente e patentes concedidas;
- Conclusão de curso de especialização em área correlata à linha de pesquisa pretendida;

5.1.4. Duas cartas de recomendação (peso 0,05/1,0) (serão utilizadas as mesmas cartas do processo de Seleção);

5.1.5. Projeto de pesquisa (peso 0,05/1,0) (será utilizado o mesmo projeto de pesquisa e respectiva nota do processo de Seleção);

5.1.6. O candidato que já tenha finalizado um ou mais quadrimestres como aluno do PPGEM-CT e possuir coeficiente de rendimento inferior a 7,0 estará automaticamente desclassificado do processo de seleção deste edital;

5.1.7. Como critério de desempate, a comissão utilizará a distribuição de bolsas entre diferentes áreas e professores, assim como o fato do candidato já ter usufruído de bolsa de agências de fomento (CAPES ou CNPq).

5.2. Critérios de distribuição de bolsas do PPGEM-CT.

As bolsas serão distribuídas de acordo com o seguinte procedimento sequencial:

(i) Cálculo da pontuação de cada candidato;

(ii) Classificação, em ordem decrescente de pontuação, dos candidatos dentro de cada uma das áreas de concentração;

(iii) Compõem-se os conjuntos C_i 's, em que cada conjunto é definido da forma seguinte $C_i = \{\text{conjunto formado pelos candidatos classificados na } i\text{-ésima posição de cada uma das áreas de concentração}\}$, sendo o índice "i" um número natural não nulo;

(iv) Para cada um dos conjuntos C_i 's, classificar em ordem decrescente de pontuação, os candidatos pertencentes ao conjunto;

(v) As bolsas disponíveis serão distribuídas, primeiramente, dentre os candidatos pertencentes ao conjunto C_1 , de acordo com a ordem de classificação dentro deste conjunto. Este procedimento pode se repetir, de modo ordenado (ordem crescente do índice "i"), para os demais conjuntos C_i 's ($i=2,3,4, \dots$) até serem alocadas todas as bolsas disponíveis referentes a este edital.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado preliminar* de classificação para concessão de bolsas de mestrado de alunos regulares do PPGEM-CT será disponibilizada na página do Programa (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>) até o dia **02 de junho de 2020**.

* Pedidos de recursos quanto ao resultado da classificação, caso haja interesse do candidato, deverão ser enviados para o e-mail **ppgem-ct@utfpr.edu.br** durante o período de dois dias úteis após a divulgação do resultado de classificação. Os pedidos de recursos deverão ser feitos pelo candidato mediante uma carta direcionada à comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais (PPGEM-CT), na qual conste de forma clara o seu questionamento e a coerente fundamentação argumentativa que o sustentaria, podendo, se for o caso, ser acrescida de documentos comprobatórios relacionados ao cerne da contestação em questão. Esta carta deve conter ainda o nome completo do candidato, o número do seu RG e sua assinatura. Os pedidos de recurso realizados sob condições diferentes das descritas neste parágrafo serão desconsiderados. Os resultados dos pedidos de recurso serão publicados na página do PPGEM-CT (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>) em até quatro dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEM-CT da UTFPR.

8. PUBLICAÇÃO

Este edital será publicado na página do PPGEM-CT:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever o candidato declara ter ciência e aceitar o constante neste edital.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste edital.

Curitiba, 24 de abril de 2020

Comissão de Seleção e Bolsas do PPGEM-CT

Coordenação do PPGEM-CT



Documento assinado eletronicamente por **ADMILSON TEIXEIRA FRANCO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/04/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO LUERSEN, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 23/04/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 26/04/2020, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1414120** e o código CRC **AEA96DFF**.

ANEXOS I e II EM FORMATO MS-WORD

Referência: Processo nº 23064.043690/2019-61

SEI nº 1414120